



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 24 de março de 2026 ♦ Ano: XVIII ♦ Edição Ordinária nº. 2.203 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÕES/2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Conceição do Coité - Ba

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - Beto da Pinda

INDICAÇÃO Nº 2026

Indica ao Prefeito Municipal a construção de um pequeno centro de abastecimento no Distrito de Bandiaçu.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2026**, através da Unidade Orçamentária nº 20691.008.2.032 MANUT. DE MERCADOS, AÇOUGUES, FEIRAS E CENTROS DE ABASTECIMENTO. – Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e economia solidária;

Considerando que o distrito de Bandiaçu carece de um pequeno centro de abastecimento.

Considerando que é um anseio dos moradores daquele Distrito;

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 05 de janeiro de 2026

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23/03/2026
[Assinatura]

Beto da Pinda
Beto da Pinda
União Brasil

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS

INDICAÇÃO Nº 18/2025

Indica ao Executivo Municipal, a pavimentação Rua do Cemitério, no Distrito de São João, neste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.020.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e Drenagem de Ruas Na Sede, Distritos e Povoados;

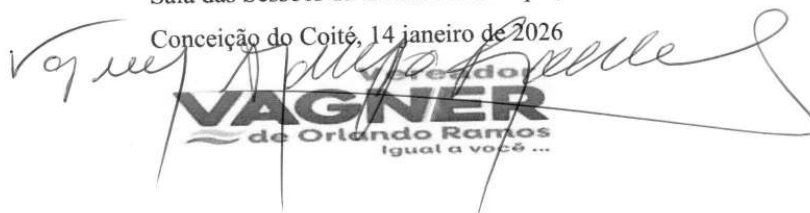
Considerando que a pavimentação da rua contribuirá significativamente para o conforto da população, dando uma melhor acessibilidade, segurança e para a dignidade do local, que é um espaço de respeito e de memória para todos os habitantes, familiares visitantes do distrito.

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da rua do Cemitério no Distrito de São João, no município de Conceição Coité - Bahia.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité, 14 janeiro de 2026


VAGNER
de Orlando Ramos
Igual a você ...

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23/03/2026


PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-B.
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa




PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

INDICAÇÃO 10/2026

Indica ao Executivo Municipal, a reforma da Praça Onésimo Brito, no Povoado de Patos, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451. 009.2.073, Unidade Executora:0909000– Secretaria Municipal de Infraestrutura- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS,RUAS, PARQUES E JARDINS.

Considerando que a referida reforma melhorará o ambiente, tornando-o em um espaço de convívio comunitário e de lazer para os moradores e visitantes;

Considerando que se trata de um espaço multifuncional e de ampla convivência, que irá incentivar a inclusão social e agregará trabalho em equipe, diversão e respeito;

Considerando que o Executivo deve melhorar a infraestrutura neste Município;

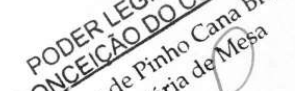
INDICA ao Executivo Municipal a reforma da Praça Onésimo Brito, no Povoado de Patos.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité, 25 de fevereiro de 2026.


Ariel Ramos
Vereador


PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-B;
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravata - Conceição do Coité, Bahia.

**Conceição do Coité - Ba.****Poder Legislativo****Gabinete do Vereador - Léo do Sindicato****INDICAÇÃO Nº 54/2026**

Indica ao Executivo Municipal a implantação de um sistema de drenagem de águas pluviais independente da rede de esgoto, com a destinação correta para reservatórios públicos.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de dotação orçamentária na **UNIDADE: 0909000 SECRETARIA MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SMISP**, sob o código **15451.0.09.1.013 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE, DIST. E POVOADOS**, o que viabiliza a execução financeira da proposta.

Considerando que a mistura das águas das chuvas com a rede de esgotamento sanitário sobrecarrega o sistema de saneamento, causando refluxos, transbordamentos em vias públicas e riscos à saúde da população.

Considerando que a implantação de um sistema de drenagem pluvial específico é fundamental para prevenir alagamentos e erosões, garantindo a durabilidade da pavimentação asfáltica e das calçadas do município.

Considerando a necessidade de promover a sustentabilidade hídrica, onde o sistema de drenagem deve prever a canalização das águas para reservatórios públicos e bacias de contenção, permitindo o reaproveitamento da água para serviços de limpeza pública e irrigação.

Considerando que o manejo correto das águas pluviais é um direito social previsto no Art. 6º da Constituição Federal e um dever da Administração Pública para garantir a infraestrutura e o saneamento básico de qualidade.

INDICA ao Executivo Municipal a criação e implantação de um **sistema de drenagem de águas pluviais independente**, separando-as da rede de esgoto e dando a destinação correta para reservatórios públicos na sede, distritos e povoados de Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SMISP)**, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 11 de março de 2026

LÉO DO SINDICATO –PSD
Vereador

Documento assinado digitalmente

LEO DO SINDICATO
Nome civil: RICARDO DOS SANTOS TAVARES
Data: 11/03/2026 12:09:48-0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23/03/2026

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia



Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Elizane Cana Brasil

INDICAÇÃO Nº 57/2026

**Indica ao Executivo Municipal a reforma e
ampliação da praça do Povoado de Tapera.**

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2024**, através da Unidade Orçamentária nº 15451.020.1.014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUE PARQUES E JARDINS. –Secretaria Municipal de Infraestrutura;

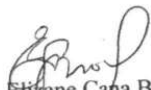
Considerando que a praça vem trazer lazer para as crianças, jovem e adulto, daquela comunidade.

Considerando que é um anseio da população local;

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 17 de Março de 2026

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23/03/2026


Elizane Cana Brasil
União Brasil

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa




Conceição do Coité - Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Luzia da Saúde

INDICAÇÃO Nº 59/2026

Indica a construção da praça no povoado de Jibóia, em Salgadália.

CONSIDERANDO:

A existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2026, através da Unidade Orçamentária nº 15451.009.1.014 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, PARQUES, VIVEIROS E JARDINS – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

A necessidade de uma área de lazer: A comunidade do povoado de Jibóia, em Salgadália, necessita de um espaço adequado para lazer, convivência e atividades recreativas. Atualmente, não há um local estruturado que possibilite a socialização segura e o entretenimento da população, especialmente para crianças, jovens e idosos.

A valorização da comunidade: A construção de uma praça contribuirá para a valorização da área, promovendo bem-estar, segurança e qualidade de vida para os habitantes. Um espaço público bem planejado pode proporcionar benefícios ambientais, como áreas verdes e sombreamento, além de incentivar práticas saudáveis, como caminhadas e encontros ao ar livre.

Indica ao Poder Executivo Municipal a construção da praça no povoado de Jibóia, em Salgadália, visando proporcionar um espaço de lazer, convivência e integração social para a comunidade, promovendo qualidade de vida, bem-estar e valorização da área.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao **Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA**, conforme art.65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Conceição do Coité, 18/03/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUZIA BONFIM DE SANTANA LIMA
Data: 18/03/2026 10:39:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUZIA BONFIM DE SANTANA LIMA
Vereadora do PT

Praça Theógenes A. Calixto, 88 - Gravatá - Conceição do Coité, Bahia

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
18/03/2026

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Manu Resedá

INDICAÇÃO ⁶⁴/2026

Indica ao Executivo Municipal, a
apresentação de Projeto de Lei .

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65,
§ 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando que o moramos em uma cidade onde oscila em altas
temperaturas, um grande fluxo de movimentação de pessoas e se faz necessaria algo que possa vir a
amenizar ondas de calor .

Considerando que se trata de um projeto já implantado em várias
cidades do Brasil e muito bem sucedido.

Considerando que se trata de um projeto de promoção a saúde publica
e bem estar coletivo.

INDICA ao Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei
na forma de ante projeto de Lei em anexo.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito
Municipal de Conceição do Coité/BA conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23.03.2026
[Assinatura]

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité - BA, 17 de Março de 2026

[Assinatura]
VEREADORA MANU RESEDÁ

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretaria de Mesa
[Assinatura]



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora - Manu Resedá

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2026

**Institui o programa “ Coité Hidratada”, no
ambito do municipio e dá outras
providências. .**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA , faço saber
que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte.

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispoe sobre o programa ‘ Coité Hidratada” no Municipio de Conceicao
do Coité e dá outras providencias.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Conceição do Coité, o Programa
“Coité Hidratada”, com a finalidade de promover o acesso gratuito à água potável à população
em espaços públicos de grande circulação.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa “ Coité Hidratada”:

- I – Incentivar hábitos saudáveis e prevenir caoss de desidratação, especialmente em
peeriodos de altas temperaturas;
- II – Promover a saúde pública e o bem- estar coletivo;
- III – Estimular práticas sustentáveis, reduzindo o consumo de embalagens plásticas
descartáveis ;
- IV – Ampliar o acesso à água potável em locais públicos de uso comum.

Art. 4º O Programa “Coité Hidratada” poderá ser implementado mediante de estações
públicas de hidratação em locais estratégicos do Município, tais como :

- I – praças e parques públicos;
- II – áreas de prática esportiva e lazer;
- III – unidades de saúde;
- IV – terminais de transporte coletivo;
- V – espaços destinados à realização de eventos públicos.

Art. 5º A implementação do programa observará a conviniencia e oportunidade
administrativa, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e demais entes públicos, visando à viabilização, manutenção e expansão do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 17 de Março de 2026.


VEREADORA MANU RESEDÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Conceição do Coité o Programa “Coité hidratada, tem como finalidade maior a proteção da saúde pública, tendo como objetivo estabelecer instalações de bebedouros públicos para uso gratuito dos munícipes em avenidas e logradouros onde se praticam atividades físicas, onde transitam muitas pessoas diariamente.

É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida e da saúde, sendo que o fornecimento de água potável para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção da saúde de todos, consequentemente gerando economia ao erário público.

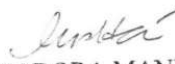
Diversos estados do país m tem enfrentado fortes ondas de calor. O Instituto Nacional de Meteorologia emitiu diversos alertas meteorológicos. Pesquisadores apontam que tais fenômenos serão cada vez mais frequentes, uma vez que a temperatura do planeta está aumentando. O estudo divulgado pela organização Climate faz um balanço a partir de dados de 175 países (incluindo o Brasil) e conclui que houve uma elevação média de 1,3° C na Terra.

A situação climática exige que os poderes públicos tomem providências para proteger a população. Ao mesmo tempo o direito à água limpa é reconhecida pela Organização das Nações Unidas como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos demais direitos. O direito à água potável integra o direito à dignidade da pessoa humana previsto no artigo 1º, III da Constituição Federal.

Destaca-se também que nossa Cidade recebe grande números de visitantes e vários eventos em seus calendários festivos.

Diante da relevância e urgência da matéria, contamos com a aprovação desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 17 de Março de 2026.


VEREADORA MANÚ RESEDÁ



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Lindo de Neuza

INDICAÇÃO Nº 62/26

INDICA ao Prefeito Municipal a reforma da praça na comunidade de Maxixe nesse Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 27813.024.1.014. Unidade Orçamentária 2073 – Secretaria Municipal de Infraestrutura–MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS, PARQUES E JARDINS.

Considerando a necessidade de proporcionar à população um ambiente de lazer ao ar livre com melhores condições para todas as idades.

Considerando que é um anseio da população daquela localidade, que trará mais dignidade aos moradores que terão um espaço de lazer.

INDICA ao Poder Público Municipal a reforma da Praça na Comunidade de Maxixe nesse Município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura.

Conceição do Coité, 17 de março de 2026


Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza
Vereador

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23/03/2026

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa


**Conceição do Coité - Ba.****Poder Legislativo****Gabinete da Vereador - Professor Robenilton****INDICAÇÃO Nº 62/2026**

Indica ao Prefeito Municipal a Construção do Parque memorial Paleontológico de Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do Art.65, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 13392.005.2.020 – Unidade Executora 0613000, – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE -Promoção e realização de eventos culturais

Considerando a descoberta em 1993 de fósseis de animais da Megafauna na região do distrito de Bandiaçu;

Considerando: que ativação do Parque municipal Paleontológico de Conceição do Coité, pode ser instalado em parceria com outras instâncias governamentais, e também com a colaboração da Universidade do Estado da Bahia e do departamento de Arqueologia da UFBA ;

Considerando que essa ação pode integrar o mapa turístico de Conceição do Coité, fomentando a vinda de turistas ao município;

Indica ao Prefeito Municipal a Construção do Parque memorial Paleontológico de Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura..

19 de março de 2026

Vereador Professor Robenilton

Câmara Municipal de Conceição do Coité – BA

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
13/03/2026

Professor
Robenilton
VEREADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBENILTON PINTO CARNEIRO
Data: 19/03/2026 10:28:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa



Conceição do Coité-Ba.

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador - César do Hospital

INDICAÇÃO n. 66/ 2026

Indica ao Executivo Municipal
a pavimentação da Rua Oziel
Lima, 1º Travessa Gravatá,
situada no bairro Gravatá,
neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15451.009.1.013, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Considerando que, quando chove, a rua fica totalmente danificada, o que impede a circulação adequada de veículos e gera grandes transtornos aos moradores.

Considerando que a pavimentação da referida via trará melhorias significativas, na qualidade de vida da população local, proporcionando acessibilidade.

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da Rua Oziel Lima, 1º Travessa Gravatá, bairro Gravatá.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

LEGISLATIVO
PROVADO
23/03/2026

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité/BA, 15 de Julho de 2025.

FRANCISCO CÉSAR BRAZ SILVA
César do Hospital
VEREADOR
SOLIDARIEDADE

Rua Theognes Antônio Calixto – Conceição do Coité

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretária de Mesa

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.